



Registre-se. Autue-se. Sala das Sessões. 31 OV 119 (Rubrica do Presidente)

5

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

Projeto de Resolução Nº 023/95

INICIATIVA:

Mesa Diretora

HISTÓRICO:

Modifica o Artigo lº da Resolução nº

037/92.

Aprovado em 2 Discussão

POR UNANIMIDADE

Data da Sassão 11 09/19 097

APROVADO EM

-POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 04/ 6719 /

Rubrica ao c'restaente

AUTUAÇÃO

Aostrinta e um dias do mês de agosto do ano de , autúo o presente mil novecentos e noventa e cinco supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995. a 1996 Presidente: Juarez Tavares Matta Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos 1º Secretário: Almir Forte dos Santos 2º Secretário: Lucas Moulais

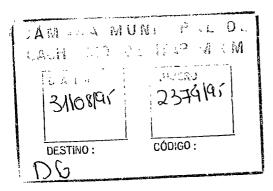


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 023/95.

Registre-se. Autua-se. Sala das Sessões, 3/08/1995



(Rubrica de Presidente)

Modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92.

Artigo 1º- O Artigo 1º da Resolução nº 037/92 de 03 de setembro de 1992, passa ter a seguin

te redação:

trário.

"Art. 1º- ...,... no valor unitário de R\$ 5,00

(Cinco reais)"

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros re troativos a 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em con-

Aprovade em 29 Discussão

por UNARIMIDADE

Data da Sasaão 11/09/19861a das Sessões, 30 de agosto de 1995.

Presidente

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

ALMIR ROPTE DOS SANTOS

1º Secretario

WILSON DILLEM DOS

SANTOS

. fo.

Vice-President

Justificativa:

Matéria apresentada para adequação do valor do vale alimentação aos valores praticados atualmente pellos estabelecimentos alimentícios da cidade, visto a sua grande defasagem.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 🔿 🎖 /95.

Ragistre-se. Autue-se.

n das Sessões. 31 /08/1995

" brica do Presidente)

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOLICO DE TIAP MILLON DESTINO: COLCO:

Modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92:

Artigo 1º- O Artigo 1º da Resolução nº 037/92 de 03 de setembro de 1992, passa ter a seguin

te redação:

"Art. 19- no valor unitário de R\$ 5,00

(Cinco reais)"

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS

1º Secretario

WILSOW DILLEM DOS

SANTOS

Vice-Presidente

IUCAS MOULAIS

2º Secretario

Justificativa:

Matéria apresentada para adequação do valor do vale alimentação aos valores praticados atualmente pelos estabelecimentos alimentícios da cidade, visto a sua grande defasagem.

4.01

W) OF

al de Admipa Municipal mirim, Estano uso de gadas, sendo s de processo nº 6467, de

24. da Lei a p dos Bervie determinar a guérito Admi saministrativo paralidade de acidente socia posições a se com damilicos a lima Dia

PORTARIA Nº 204/92

the factor of the second

A Secretaria Municipal de Administração, da Preletura Municipal de Cachoeiro de Itapemiria, Estado do Espírito Santo, no não de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no Mem. nº 076/92, da COPIA, resolve

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

Prorrogar a Pertaria nº 094/92, de 20.05.92, por mais triata (30) dias a pertir da data do respectivo vencimento, de acerdo com o que estabelece o Artigo 226 da Lei nº 2.886/88.

Cachoeiro de Itapemirim, Ol de Se-

BOGANE FERRS PAIVA REIS Soc. Municipal de Administração

ORTARIA Nº 205/92

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeire de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas stribuições delegadas através do Decreto aº 7538, de 27.04.90, trado em vista o que coasta no Mem. nº 355/92, do GAP, resolve

arnar sem efeito a Portaria nº 143/91, file junho de 1991, a partir do dia accembro do corrente ano.

hoeiro de Itapemirim, 02 de Se-

BANE PERES PAIVA REIS

Nº 206/92

cuiria afunicipal de Admino, da Preferitra Municipal cheriro de Itapemirim Estaspirito Santo, no uso de iduições legais, delegadas 5do Decreto nº 7538, de pendo em vista o que Membrando nº 812/92, 30, resolve

pridor municipal Sérgio ervente de Limpezo cicão do Asilo eNina do dia 31 de Agesto do

Mapemirim, 94 de Se-

B PAIVA RRIS M Administração

monto de Dados de Les de Mapomirim

A C

YOCAÇÃO

enhores Con.

spação, a ar reunirem de 16:30 koras do dia 11 de setembro de 1992 bu sede Social da Empresa a Rus 25 de Março, a 28. Município de Cachoeiro de Impemirim, Batado do Espírito Santo, a fim de deli-serarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 Renovação do Contrato do Contador.
- 2 Análise da revisão da Palitica de Administração de Recursos Humanos.
- 3 Assuntos Gerais.:

Cachoeiro de Itapemirim, D1 de se-

ISABELA DE FREITAS COSTA Diretera Superintendente

Poder Legislativo Municipal

Resolução n. 036/92

Modifica a Redação do Art. 3°, § 1° do Art. 4° e Acrescenta § 5º ao Art. 4º da Resolução p° 042/91 Que Dispõe Sobre a Concessão de Subvenções Sociats.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Retade do Espírito Santo, no uso
de anas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa a
provou, por unanimidade de votos,
na Sessão Extra ordináfia de
02.09.02. a aeguipte Resolução

Artigo 1" D artigo 3" de Resolução a" 042/9) passa e ter a seguinte redeção:

"Art. 3" — Att. 30 de maio de cada ano devesão os Vercadores catregar. A Mesa Diretors para publicação ao Orgão Olicial relação das entidades que pretendem beneficiar-se com auxilito, indicando quantias que lhes deverão ser atribuidas"

Artige 2" - O 8 1" do artigo 4" da Resolução nº 642/91 passa a ter a seguinte sedação:

"An 4" —

§ 1º — O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada no Protocolo da Câmara até o día 30 de outubro de exercício correspondente, sem o que o auxilio año poderá ser concedido".

Artigo 3º -- Acrescenta § 5º ao artigo 4º da Resolução nº 042/91, com a Beguinte redação:

"Art. 4"

5 5 — As instituições contempladas com as subveuções ficarão obrigadas a remeter à Câmara Municipal os comprovantes das despesas efetuadas por costa da mesma, devidamente autenticadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de mão o faseado, ficar impedida de receber nova subvenção.

Artigo 4º ... A presente Resolução entra em vigor ná data de sua aublicação. revogando-se sa disposições um contrário

Cachoeiro de Itapemiria. 03 de se

Antônio Cezar Perreira Presidente

> Wilson Dillem dos Sentes Vice Presidente

Joseyr Noscimento da Cruz

Paulo Cezar Martins 2' Secretario

Resolução 037/92

Projeto de Resolução que concede os Beneficios do vale-refeição ass funciosários da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

O Psesidente da Gamara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estatio do Espirito Santo, no uso de ana atribuições legais, fax suber que o Pjanário desta Casa aprovau, por unanimidade de voto, na Senão Extraordinária de 82 09-92, 8 seguinte Resolução:

Artigo 1º Fice crisdo o beneficio do vale alimentação correspondente e 21 (vinte, e um) siguetes, mensalmente distribuidos no valor natiário de Cr\$ 15.000,00) (quinze mil cruzeiros) aos inncionários e nutros servidores que estejam prestanto serviços no Legislativo Municipal de Calignophro de Itapemiria.

Petagrale Inico D salor singlische De capit deze entige sere curiples penalmente pelo lacte do I P publicado pelo Governo Pederal du outro sque yenhe aubattus lo.

Artigo 2º — Os beneficios deste bei seras anicio em 01.09 de 1992.

Artigo 3º Pice anciento des beselicios deste lei os Servidores que estejam de licença mão resumerade, e em férias

Artigo 4º - Bets Reselução patra em vigor na data de assa amblicação ses-

Artigo 50 — Revogam-se as disposi-

Cachociro de dispemirim, 03 de se tembro de 1992.

ANTONIO CEZAR PERREIRA Presidente

Ata da 78º Sassão Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente a 11º Legislatura, realizada no dia 38 de fevereiro do 1901.

(cont. do aperero anterior)

Campre por dez veles a maya de pele

de servico. Regime Ju-

hispoto no Artigo cimpla os casos de porcional, por tempo

Reta Portaria entragidata de sus publies as disposições em

o de Itapemirim. 11 de

TARRO ANDRADE

Nº 063/93

.35

refeito Municipal de Care de Itapemirim, Estado Espírito Santo, no uso de atribuições legais, tendo vista o que consta de proprotocolizado com o n... de 03.03.93, resolve

Autorizar o servidor la Etesvaldo Ribeiro Santos. do Departamento de Provi-Pessoal. Símbolo PG.1. foresta de Sema de S

Art. 2º — Designar a servidora dicipal Marilia Gualberto Zippidit. Assistente Administrativo. Nivel C. exercendo a função gratificada Chefe da Divisão de Recursos inmanos. Simbolo F.J.2. para restander pelo cargo de Diretor do Destramento de Provimento de Pestimento do Titular. com direito a persenção das vantagens do cargo substituído.

Art. 3º — Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. Os efeitos retroativos a 08.03.93. revogadas as disposições em contrário.

Gachoeiro de Itapemirim. 12 de março de 1993.

JOSE TASSO ANDRADE Profeito Municipal

Pague em dia

Poder Legislativo Münicipal

PORTARIA Nº 042/93

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de auas atribuições legais, resolve:

Ceder ao Sub-Núcleo Cepixaba, de Mulheres Cachoeirense, o Plenário de Casa para tealização de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em 07-03-93 (domingo), às 19 horas.

Atenciosamente.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA Presidento

PORTARIA Nº 043/93

O Presidente da Câmera Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legals;

Considerando a necessidade de racionalizar e desburocratizar os métodos de protocolização de todos os documentos recebidos e em tramitação na Câmera Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Resolve:

Estabelecer as seguintes normas de procedimento para a protocolização de correspondências e documentos:

7 — As correspondências recebidas, Emendas ao Regimento Interno, Emendas a Projetos de Lei e Vetos deverão ser registrados somente no Livro de Protocolo Geral;

2 — Os Requerimentos, Projetos de Lei, Emendas à Lei Orgânica do Municipio, Projetos de Resolução e Projetos de Decreto Legislativo deverão ser registrados no Livro de Protocolo Geral e nos Livros específicos destinados a cada um:

3 — Ficam abolidos os Livros de Indice Alfabético e as Fichas de Protocolização.

Eliminam se todas as normas para protocolização que vierem de encontro à presente Portaria.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 1993.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA prodidento

RESOLUÇÃO N. 002/93

Emenda a Resolução nº 37/92 de 03.09.92, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação.

A Mesa Diretore da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemiria, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que o Plenário da Câmara aprovou, por unanimidade de votos, na Sessão de 10 03.93, a seguinte Resolução:

Artigo 1º — O artigo 3º da Resolução nº 037/92 para a ter a seguinte redação:

«Ficam excluidos dos beneficios desta lei os servidores que esrejom de licença não remunerada.»

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na deta de sua publicação, com efeitos retrostivos a 1º de janeiro de 1993, revegadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 1993.

Anarim Albino da Silveira Presidente

José Carlos Sabadine
Vice Presidente

Magno Pereira Malta 1º Secretario

> Jathir Gomes Moreira 2º Secretário

Ata da 88º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeire de Repemirim, referente à 11º Legislatura, realizada no dia 29 de abril de 1991.

(eont do numero anterior)

reader. a mão ser que os mesmos o levem "in lo co" para resolver o problema. José Amarai — critica a organização do bingo realizado entem na Exposição, frisande que o primeiro prêmio teve trinta ganhadores, ehegando os demais prêmios a ter quatroceutos ganhadores, ehegando os demais prêmios a ter quatroceutos ganhadores. Balienta que estes bingos só devem ser realizados per entidades sérias, como a Casa das Meninas e a Loja Maçonica. Apartesado Manoel Paíva — lembra que "bingo" é uma contravenção, e frisa que as Delegacias de Policias deveriam intimar as entidades beneficantes antes da realização dos bingos para, pelo menos, apurar se as pessoas que estão á frente têm respaido. José Amarai — segue protestando contra a carta euvisda pelo Algusto Bandeira, ex Presidente da EMESPE, frisando que e mesmo apenas quer sparecer. Begue eriticando a atnação do Secretário Pedro Costa, frente à SEMSUR, Wilson Dillem — registra agradecimentos ao Governador Albuíno e ao Prefeito Ferraço pela determinação do recepeamento asfáltico da estrada que liga Itaóca a Duas Barras, prossegue agradocendo ao Secretário de Obras, Dr. Solimar Assad, pelo bom desempenho frente à citada Secretaria, destacando o pronto atendimento a uma série de retvindisações feitas em proi do Bafiro Aquidaban. Prisa que Assad è um homem serio, que trabalha pela moralização de seter de obras do municipio. José Amaral, ratifica os elogios dirigidos ao secretário solimar assaó, Wilson Dillem — frisa que as criticas que fez em releção à qualidade da âgua do Distrito de Itaóca, foram covidas pelo SAÁR, que após averiguação, corrigiu as falhas e hoje premia a comunidade de Itaóca com uma agua

PREÇO MEDIO DAS REFEIÇOES **LIEVEREIRO/95 REGIÃO SUL** REGIÃO CENTRO-OESTE REGIÃO NORTE **REGIÃO NORDESTE** SÃO PAULO **RIO GRANDE DO SUL** DISTRITO FEDERAL **AMAZONAS BAHIA** SÃO PAULO - JARDINS PORTO ALEGRE - CENTRO CIDADE SATÉLITE MANAUS SALVADOR - CENTRO R\$ 6.05 R\$4,80 R\$5.28 SÃO PAULO - CENTRO PORTO ALEGRE - FLORESTA PLANO PILOTO INTERIOR SALVADOR - COMÉRCIO R\$ 5,43 R\$6,21 R\$6.00 R\$5,47 SÃO PAULO - ZONA LESTE SANTA MARIA SALVADOR - PITUBA R\$ 5.05 PARÁ R\$4,54 **MATO GROSSO** SÃO PAULO - ZONA OESTE VALE DOS SINOS BELÉM INTERIOR R\$ 5,09 CUIABÁ R\$4.39 R\$5,16 R\$5.53 SÃO PAULO - ZONA SUL R\$5.38 CAXIAS DO SUL INTERIOR R\$5,65 INTERIOR **PERNAMBUCO** R\$5,53 SÃO PAULO - ZONA NORTE PELOTAS RECIFE - CENTRO R\$4.97 R\$4,70 AMAPÁ REGIÃO CAMPINAS MATO GROSSO SUL MACAPÁ **RECIFE - BOA VIAGEM** R\$5,61 SANTA CATARINA R\$5,94 R\$5.74 REGIÃO RIBEIRÃO PRETO CAMPO GRANDE FLORIANÓPOLIS INTERIOR OLINDA R\$5,76 R\$5,15 R\$6,26 R\$5.13 REGIÃO SANTOS INTERIOR CRICIUMA INTERIOR R\$5,70 RONDÔNIA R\$5,43 REGIÃO BAURU JOINVILLE PORTO VELHO R\$5,31 **GOIÁS** CEARÁ R\$5,28 VALE DO PARAÍBA VALE DO ITAJAÍ INTERIOR GOIÂNIA FORTALEZA - CENTRO R\$5.46 R\$5.10 R\$6,14 REGIÃO SOROCABA R\$4.75 R\$4.90 INTERIOR FORTALEZA - ALDEOTA R\$5,16 ACRE PARANA REGIÃO ABC RIO BRANCO CURITIBA INTERIOR REGIÃO OSASCO **TOCANTINS** R\$5.45 R\$5,10 INTERIOR R\$5,05 PALMAS R\$6,08 **ALAGOAS** havidO GUARULHOS R\$5.83 R\$4,96 R\$4,83 INTERIOR MACEIÓ **RORAIMA** REGIÃO S.J.R. PRETO R\$4,88 R\$5.42 BOA VISTA INTERIOR R\$5,04 INTERIOR **RIO DE JANEIRO** R\$6,16 **MARANHÃO** R. JANEIRO - CENTRO SÃO LUIS R. JANEIRO - ZONA SUL NORTE INTERIOR R\$6,33 R. JANEIRO - ZONA NORTE R\$ 5.70 R\$5,47 R\$5,10-RIO G. DO NORTE R. JANEIRO ZONA OESTE **NORDESTE** R\$4,94 NATAL ∎R\$ 5,14 BAIXADA FLUMINENSE R\$5.25 R\$4.82 INTERIOR LESTE FLUMINENSE R\$5,53 R\$4,90 PARAÍBA NORTE FLUMINENSE **CENTRO-OESTE** JOÃO PESSOA SUL FLUMINENSE R\$4.60 IR\$ 5,49 R\$5.29 INTERIOR) SERRANA **SUDESTE** PIAU REGIÃO DOS LAGOS R\$ 5,39 R\$6,21 TERESINA NITERÓI E SÃO GONÇALO R\$5,27 INTERIOR **VOLTA REDONDA** R\$4,85 PREÇO MÉDIO DAS REGIÕES SERGIPE SUL MINAS GERAIS ARACAJÚ B. HORIZONTE - CENTRO R\$ 5.10 R\$5,01 R\$5,37 INTERIOR B. HORIZONTE - SAVASSI R\$5,29 R\$5,80 B. HORIZONTE - PAMPULHA JUIZ DE FORA PRECO MÉDIO NO BRASIL R\$5,53 INTERIOR Nº Estabel Pesquisado Tipo Refeição ■ R\$ 5,36 CONTAGEM À La Certe 229 R\$5,25 ESPÍRITO SANTO Pratos do Di 818 VITORIA R\$5,02 INTERIOR



COMISSÃO DE_	FINANÇAS E ORÇAMENTO			
PROJETO DE	RESOLUÇÃO	Nº _	023/95	_
INICIATIVA:	MESA DIRETORA			
RELATOR:	ALMIR FORTE DOS SANTOS			

RELATÓRIO

Trata—se de Projeto de Resolução que modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamen to regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

SALA DAS COMISSÕES

WILSON DILLEM DOS SANTOS- Membro

\$C-001/2000



COMISSÃO DE_	FINANÇAS E ORÇAMENTO			
PROJETO DE	RESOLUÇÃO	Nº _	023/95	
INICIATIVA:	MESA DIRETORA			
RELATOR:	ALMIR FORTE DOS SANTOS			

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamen to regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Presidente

<u>ALMTR FORTE DOS SANTOS - Relator</u>

SALA DAS COMISSÕES

WILSON DILLEM DOS SANTOS- Membro

SC-001/2000



COMISSÃO DE	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		-
PROJETO DE	RESOLUÇÃO	_ Nº _	023/95
INICIATIVA:	MESA DIRETORA		
RELATOR:	LUCAS MOULAIS		

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Por estes motivos, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

AVARIM ALBUNO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA — Membro



COMISSÃO DE_	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
PROJETO DE	RESOLUÇÃO	_ Nº _	023/95	
INICIATIVA:	MESA DIRETORA			
RELATOR:	LUCAS MOULAIS			•

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o Artigo 1º da Resolução nº 037/92.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Por estes motivos, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

AVARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS -- Relator

ELIMAR FERREIRA — Membro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 UM ARAMU	PAL O	
3,100199	2376191	
DESTINO:	00010:	

463-95

		0	Vereador	infra-a	ssinado,	eleito	pela	lege	nda
d o_	P.F.L.	·	, con	assento	nesta	Casa, n	o uso	de i	suas
atr:	ibuições	regimen	tais, vem	perante	V. Exa.	requer	er o s	egui	nte:

A apreciação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 023/95, autoria da Mesa Diretora.

Regime de Vergalere

Aprovado EM

POR MANIM.DALE

POR MANIM.DA

E. deferimento

Sala de Sessões, 31 de agosto de 19 95

JUAREZ TAVARES MATTA - Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

UM ANA MÀ.	PALT
	\$, \forall file file
3/108/95	237695
DESTINO:	có. :
ADU	

463-95

		O	Vere	ador	infr	a-as	sin	ado,	elei	to p	ela	leg	e n d a
d o	P.F.L.			, com	ass	ento	n e	sta	Casa,	n o	uso	d e	suas
atribu	ições	regimen	tais,	vem	pera	nte	v.	Exa.	requ	erer	0 5	egui	inte:

A apreciação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 023/95, autoria da Mesa Diretora.

Man Scalarty.

Millimit Sources

Sources

And Sources

An

E. deferimento

Sala de Sessões, 31 de agosto de 19 95

JUAREZ TAVARES MATTA - Vereador

NOME	l SIM	NÃO	PROJETO NO. 003/95
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X		! REQUERIMENTO No !
ÁLVARO SCALABRIN	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	- 	DATA: 11.09.95
ANARIM ALBINO SILVEIRA	\ \ \ \	·	: : RESULTADO DA : VOTACÃO≅
AVÍLIO MACHADO SILVA			; : APROVADO EM <u>2º</u> DISCUSSX(
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	Jusen		POR Unodnizui de 11 Sala Sessões, 11/09/197
EDISON V. FASSARELA	X		
ELIAS JOSÉ SARTORI	X		Presidente
ELIMAR FERREIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· 	
			FOR
HIGNER MANSUR	<u> </u>		l Sala Sessões,//19 I
JATHIR GOMES MOREIRA	×		; Presidente
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Swente	·	
JOSÉ CARLOS AMARAL	\times		: PEDIDO DE VISTA POR
JOSÉ CARLOS SABADINE	Y		
JUAREZ TAVARES MATTA	Pres		Sala Sessões,//19
LUCAS MOULAIS	χ		
Ma.BEATRIZ C. A. SOUZA	X		l Presidente !
THÉO SOUZA MOURA	X		: RETIRADO DE PAUTA
WALTER GOMES	×		A REQUERIMENTO DO
WILSON DILLEN SANTOS	· ×		Sala Sessões,//19
类;	******	*****	* Presidente

OBSERVAÇÃO
